



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 01/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2.021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.225.212/0001-66, com sede na Cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Rio Branco, nº 765, Bairro Centro, CEP nº 14.870-330, representada pela sua Presidente, Renata Aparecida Roncaglio Assirati; REGISTRADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 03/2021, por deliberação da pregoeira, devidamente homologada e publicada no Jornal Oficial do Poder Legislativo do Município de Jaboticabal, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar com relação aos itens 02 e 03, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: DENISE CARDOZO

Cargo: Assistente Legislativo

CPF: 214.315.758-44

EMPRESA: RIO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS - EIRELI, sediada na Rua Onofre Gomes de Pinho, nº 1132, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 34.897.359/0001-25 e Inscrição Estadual sob nº 124.061.516.111, doravante designada REGISTRADA, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ JOSÉ APARECIDO ZAMBON, portador do R.G. sob n.º 16.138.263-0 e do C.P.F. sob nº 056.120.958-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de PLACAS E MEDALHAS DE HONRARIAS para utilização em sessões solenes CONFORME Termo de Referência do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada, observando-se o Art. 12 do Decreto Federal nº 7892/13.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	100	Placa em aço inox 304, com impressão colorida em UV, na medida 10x15 cm e 1mm de espessura, brasão colorido, em estojo tipo pasta com revestimento externo e interno em veludo em cor a ser estabelecida pela Câmara Municipal, e placa de identificação com o nome do(a) homenageado(a) em aço inox 304, com impressão colorida em UV, na medida 15x1,5 cm e 1mm de espessura.	R\$ 95,99	R\$ 9.599,00
3	100	Placa em aço inox 304, com impressão colorida em UV, medindo 25x15 cm e 1mm de espessura, com moldura na cor prata, tamanho final 21x31cm, fundo em madeira revestida com veludo, acomodado em estojo, tipo caixa, de madeira revestida com veludo com tamanho final 28x37cm, com fecho em metal no tamanho final de 22x32 cm, em cor a ser estabelecida pela Câmara Municipal e placa de identificação com o nome do(a) homenageado(a) em aço inox 304, com impressão colorida em UV, na medida 15x1,5 cm e 1mm de espessura.	R\$ 288,99	R\$ 28.899,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;

Sem justa causa, e prévia comunicação à Câmara Municipal de Jaboticabal, suspender a entrega dos produtos;

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n.º 8.666/93;

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou Prazos;

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme art. 13, III, do Decreto Municipal n.º 5.614, de 26 de abril de 2.011.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Câmara Municipal de Jaboticabal;

Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara Municipal de Jaboticabal, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Câmara Municipal de Jaboticabal.

A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal de Jaboticabal a aplicação das penalidades previstas nesta Ata caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, do Estado e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

O Fornecimento das honorarias será realizado pela Contratada de forma parcial e imediata, conforme as necessidades do Legislativo, através de emissão de Nota de Empenho e autorização de fornecimento emitidas pela Contratante.

A Contratante não se obriga à aquisição da quantidade total dos itens previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços para aquisição de placas e medalhas de honorarias, descritas e especificadas, quantificadas e precificadas do presente pacto, será paga em até 30 (trinta) dias a contar da entrega das quantidades requisitadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a presente licitação serão cobertas à conta da Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Dotação 7, Funcional Programática 01.031.0001.2.001 – Manutenção Administrativa da Câmara, Classificação Institucional 01.01.01 – Corpo Legislativo, Subelemento da Despesa: 15 - Material para Festividades e Homenagens e Evento 019.012 - Homenagens, constante da LOA da Câmara Municipal de Jaboticabal para o exercício de 2021 e vindouro.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**

Palácio Ângelo Berchieri

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES, PENALIDADES E MULTAS

O fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços obedecerá as cláusulas pactuadas, o edital de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 03/2021 e a proposta da Contratada no certame.

Pelo atraso ou por negar-se à entrega dos produtos solicitados nos prazos estabelecidos fica fixado à contratada a multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, podendo ainda a contratante aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes estão vinculadas expressamente aos termos do edital, bem como à proposta vencedora, conforme estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Jaboticabal, 16 de Setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATADO: RIO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS - EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de placas e medalhas de honraria.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, 16 de Setembro de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Aparecida Roncaglio Assirati

Cargo: Presidente

CPF: 257.602.618-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Renata Aparecida Roncaglio Assirati

Cargo: Presidente

CPF: 257.602.618-43

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Renata Aparecida Roncaglio Assirati

Cargo: Presidente

CPF: 257.602.618-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz José Aparecido Zambon

Cargo: Procurador

CPF: 056.120.958-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Renata Aparecida Roncaglio Assirati

Cargo: Presidente

CPF: 257.602.618-43

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.